



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2973, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária, no Valor de R\$ 258.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no exercício do ano de 2025, o valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta oito mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL	
	12.361.0047.1154 - CONTRATURNO ESCOLAR	
	3.3.3.90.39.00.000000 - 3264 - Outros serviços de terceiros -PJ	R\$ 50.000,00
UNIDADE	05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL	
	12.364.0042.0010 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	
	3.3.3.90.39.00.000000 - 2505- Outros serviços de terceiros -PJ	R\$ 208.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL	
	12.243.0028.1076 - UNIFORME ESCOLAR	
	3.3.3.90.32.00.000000 - 2546 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 40.000,00

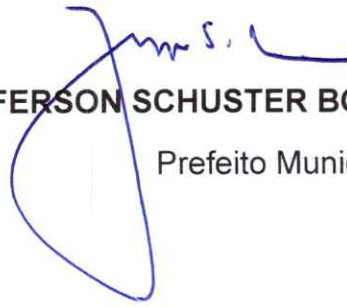


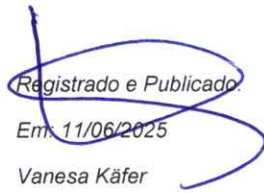
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

ORGÃO: 13 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE 01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.099.2999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
3.9.9.99.99.00.000000 - 1301- Reserva de contingência e reserva do RPPS R\$ 218.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal


Registrado e Publicado:

Em: 11/06/2025

Vanessa Käfer

Matrícula nº 638

Secretária Municipal de Administração